

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
n.º 160/2007
de 7 de Dezembro de 2007
que altera o anexo IX (Serviços Financeiros) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo IX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2007, de 26 de Outubro de 2007 ⁽¹⁾.
- (2) A Decisão 2007/482/CE da Comissão, de 9 de Julho de 2007, relativa à aplicação da Directiva 72/166/CEE do Conselho no que se refere à fiscalização do seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis ⁽²⁾, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo IX do Acordo, a seguir ao ponto 8c (Decisão 2005/849/CE da Comissão) é inserido o seguinte ponto:

«8d. **32007 D 0482**: Decisão 2007/482/CE da Comissão, de 9 de Julho de 2007, relativa à aplicação da Directiva 72/166/CEE do Conselho no que se refere à fiscalização do seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis (JO L 180 de 10.7.2007, p. 42).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2007/482/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 8 de Dezembro de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo ^(*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Dezembro de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Stefán Haukur JÓHANNESSON

⁽¹⁾ JO L 100 de 10.4.2008, p. 1.

⁽²⁾ JO L 180 de 10.7.2007, p. 42.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.